

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 339/2026	
PORTARIA Nº 340/2026	

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022/PMNSS	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026/SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026/SEMED	

RESOLUÇÃO

RESOLUCAO Nº 18 CMDCA	
-----------------------------	--



PORTARIA Nº 339/2026



PORTARIA Nº 339/2026

16 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.



Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;**

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e**

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021.***.***-48) – Gestor do Contrato;

II – MARCELO CRUZ SANTOS (CPF: 002.***.***-75) – Fiscal Técnico.

III – ELISBERTO REIS ARAUJO (CPF: 039.***.***-06) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 65/2026/PMNSS** decorrente do Procedimento Licitatório **Adesão A Ata De Registro De Preços nº 103/2025**, Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 37/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MF EMPREENHIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de Setembro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito

Nestor Joaquim De Gois Barros Junior
Gestor Do Contrato

Marcelo Cruz Santos
Fiscal Técnico

Elisberto Reis Araujo
Fiscal Administrativo

Prefeitura Mun. de N. Sra do Socorro/SE
Secretaria Municipal de Gestão de Frota
Elisberto Reis Araújo
CPF 039.336.805-06
Coordenador de Manutenção



PORTARIA Nº 340/2026



Prefeitura Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 340/2026
16 de **Setembro** de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico,
CEP: 49150-090 - CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 - CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro, Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;**

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e**

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – SAMUEL PEDRO DAUD (CPF: 963.***.***-34) – Gestor do Contrato;

II – ELIELTON CONCEIÇÃO CARVALHO (CPF: 022.***.***-36) – Fiscal Técnico.

III – THAYNAR SOARES DA SILVA (CPF: 047.***.***-09) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 53/2026/SEMED** decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 02/2026/SEMED**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

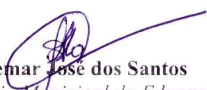
Secretaria Municipal da Educação

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	12(doze) meses

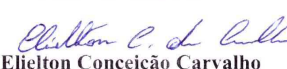
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

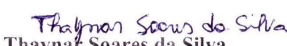
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de Setembro de 2026.


Altomar José dos Santos
Secretário Municipal da Educação


Samuel Pedro Daud
Gestor do Contrato


Elielton Conceição Carvalho
Fiscal Técnico


Thaynar Soares da Silva
Fiscal Administrativo

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico,
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023/PMNSS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO RECORRENTE DO CONTRATO
109/2023/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato
109/2023/PMNSS decorrente do Pregão Eletrônico 020/2023/PMNSS.

CONTRATADA: DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME.
OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual, conforme Art. 57,
Inciso II, da Lei 8.666/93.

PRAZO INICIAL: 18 de setembro de 2023.

1º PRAZO ADITADO: 18 de setembro de 2024

2º PRAZO ADITADO: 18 de setembro de 2025.

3º PRAZO ADITADO: 18 de setembro de 2026.

PRAZO FINAL: 18 de setembro de 2027.

PARECER JURÍDICO: 836/2026

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de setembro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR:00721950531 Assinado de forma digital por SAMUEL
CARVALHO DOS SANTOS
JÚNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 213/2022/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 213/2022/PMNSS decorrente do Pregão Eletrônico 030/2022/PMNSS.
CONTRATADA: IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA.
OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
INICIO DA VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2022.
1º PRAZO ADITADO: 12 de setembro de 2023.
2º PRAZO ADITADO: 12 de setembro de 2024.
3º PRAZO ADITADO: 12 de setembro de 2025.
4º PRAZO ADITADO: 12 de setembro de 2026.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2027.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 11 de setembro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico dia 20 de setembro de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

CONTRATADA: SOCIEDADE FILARMÔNICA MAESTRO ABÍLIO PEREIRA LEITE (CNPJ Nº 18.026.686/0001-55).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.

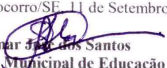
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial do Colégio Pio X).

CONTRATADA: MÔNICA ANDREA OLIVEIRA NOVAES PINTO (REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL DO COLÉGIO PIO X) — CPF Nº 587.***.615-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile
Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE
(Colégio Estadual Professora Clarice da Silva).

CONTRATADA: JOSÉ WALTER LIMA (REPRESENTANDO O
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE DA SILVA) —
CPF Nº 555.739.245-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 — Secretaria Municipal da
Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 —
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 — Outros Serviços de
Terceiros — PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 — MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de
assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.

Altair de Azevedo Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE MÚSICA MAESTRO ANTÔNIO SILVA - IMMAS (CNPJ Nº 30.257.515/0001-32).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro, 11 de Setembro de 2026.


Altamar José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial Neyde Mesquita).

CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ DA SILVA (REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL NEYDE MESQUITA) — CPF Nº 030.-78.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 — Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 — MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.

Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Corporação Musical Atheneu Sergipense).

CONTRATADA: NAILSON MEIRELES DOS SANTOS (REPRESENTANDO A CORPORACÃO MUSICAL ATHENEU SERGIPENSE) — CPF Nº 312.***.345-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 — Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 — MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.

Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Associação dos Músicos de Rosário do Catete).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ROSÁRIO DO CATETE — CNPJ Nº 08.286.942/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 — Secretaria Municipal da Educação.

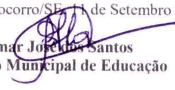
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 — MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamar José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial Senador Júlio Cesar Leite).

CONTRATADA: IGOR LEONARDO SANTOS SOARES (REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL SENADOR JÚLIO CESAR LEITE) — CPF Nº 072.***.575-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 — Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 — MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.

Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial 26 de Março).

CONTRATADA: WEVERTON FERREIRA DA SILVA (REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL 26 DE MARÇO) — CPF Nº 063.***.844-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.

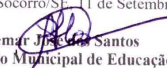
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altemar José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº
26/2026 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 —
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile
Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE
(Corporação Musical JK).

CONTRATADA: ALISSON MOURA DE MENESES
(REPRESENTANDO A CORPORACÃO MUSICAL JK).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da
Educação.

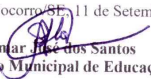
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 –
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros – PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de
assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial José Rollemberg Leite).

CONTRATADA: KELLIANE LOUISE DA CONCEIÇÃO SANTOS (REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL JOSÉ ROLLEMBERG LEITE).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico
do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda
Marcial do Colégio Brasil).

CONTRATADA: ANA ARLETE LIMA SANTOS (REPRESENTANDO A
BANDA MARCIAL DO COLÉGIO BRASIL).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do
contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.

Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

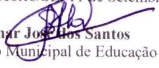
OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico
do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda José
Conrado de Araújo).

CONTRATADA: FABIANO BISPO DE JESUS (REPRESENTANDO A
BANDA JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
PF (Sub-elemento: 33903645).
FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do
contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico
do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda José
Conrado de Araújo).

CONTRATADA: FABIANO BISPO DE JESUS (REPRESENTANDO A
BANDA JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do
contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
(CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025).

OBJETO: Prestação de serviço para apresentação artística no Desfile Cívico do ano de 2026 no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (Banda Marcial Monsenhor Carlos Camêlio Costa).

CONTRATADA: REGIVALDO JOSÉ SANTOS CONSERVA
(REPRESENTANDO A BANDA MARCIAL MONSENHOR CARLOS CAMÉLIO COSTA).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

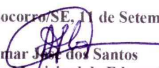
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal da Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1070.2202 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (Sub-elemento: 33903645).

FONTE DE RECURSOS: 1500.1001 – MDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Setembro de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal de Educação



RESOLUCAO Nº 18 CMDCA



Resolução nº 18 /2026

Dispõe sobre a designação de Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nossa Senhora do Socorro/SE, em razão da vacância da Presidência, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a natureza deliberativa e de controle das ações da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente atribuída ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a composição do CMDCA para o biênio 2026–2028, formalizada por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a substituição da Sra. Maria Zuleide Santos da Silva, representante da sociedade civil indicada pelo Instituto Cultural e Esportivo de Sergipe – Piabinhas do São Braz, pela Sra. Karla Santos Silva, indicada pela mesma organização da sociedade civil;

CONSIDERANDO que, em razão da saída da Sra. Maria Zuleide Santos da Silva do quadro de conselheiros do CMDCA, ocorreu a consequente vacância da função de Presidente do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e institucionais do CMDCA, evitando-se a interrupção de suas atribuições até que seja realizada nova eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável e no Regimento Interno do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **THAÍS VIRGÍNIA CHAGAS ALMEIDA**, Conselheira representante do segmento governamental, para exercer, em caráter interino, a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Casa dos Conselhos Municipais – Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE/ Email: cmdca.socorrose@gmail.com

Assinado



Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior possui **caráter excepcional e provisório**, tendo por finalidade assegurar a continuidade do funcionamento do CMDCA em razão da vacância da Presidência decorrente da saída da Sra. **Maria Zuleide Santos da Silva** do colegiado.

Art. 3º A Presidente Interina exercerá as atribuições inerentes à Presidência do CMDCA, nos limites estabelecidos pela legislação municipal e pelo Regimento Interno, podendo praticar os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho e à continuidade de suas atividades.

Art. 4º A presente designação permanecerá vigente **até a realização de nova eleição para a Presidência e demais cargos da Mesa Diretora do CMDCA**, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno.

Art. 5º A designação prevista nesta Resolução **não configura nova eleição para o cargo de Presidente**, tratando-se de medida administrativa provisória destinada exclusivamente a suprir a vacância da função até a recomposição da Mesa Diretora.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições relativas à composição do CMDCA para o biênio **2026–2028**, ressalvadas as alterações formalizadas por atos próprios.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, devendo ser publicada nos meios oficiais cabíveis.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de setembro de 2026.

THAÍS VIRGÍNIA CHAGAS ALMEIDA

Presidente Interina

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Nossa Senhora do Socorro/SE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Casa dos Conselhos Municipais – Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE/ Email: cmdca.socorrose@gmail.com